



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Rua Vereador José Gazola, 442 | Fone: (44) 3252-4622

Gestão 2025 - 2028

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é o registro de preço para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de **MASSA ASFALTICA CBUQ (Concreto Asfáltico Betuminoso Usinado a Quente)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

(X) SIM () NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qtd	Unid	Valor Unit	Valor Total
01	Massa asfáltica CBUQ, faixa granulométrica "F", para pavimentação, conforme ABNT NBR 9794. Composta por agregados pétreos e ligante asfáltico (CAP 30/45, 50/70 ou 85/100), atendendo ABNT NBR 15184 e 15185. Deve apresentar teor de vazios entre 3-5%, estabilidade Marshall mínima de 800kg e fluência entre 2-4 mm, conforme ABNT NBR 12891 e 12892. Fornecedor a granel, com laudo técnico de conformidade.	TON	800	R\$ 538,00	R\$ 430.400,00

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal nº 6.059/2023.

2.2. Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade de manutenção e melhorias nas vias públicas do nosso município e distritos, além



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Rua Vereador José Gazola, 442 | Fone: (44) 3252-4622

Gestão 2025 - 2028

deconstrução de quebra-molas e operação tapa buracos em vias públicas, para segurança e comodidade da população.

A quantidade solicitada foi aumentada devido a alta demanda emergencial do produto para realizar a manutenção das vias urbanas nos tempos chuvosos que estão acontecendo.

A faixa F é a mais indicada para serviços de tapa buracos, pois se adapta melhor à necessidade do serviço.

O CBUQ é um concreto asfáltico fabricado e distribuído a granel, o qual tem um prazo curto para ser aplicado ao asfalto. Após passado o tempo, a massa esfria e endurece impossibilitando a sua aderência ao asfalto, mesmo com adição de piche/emulsão asfáltica. Portanto, solicitamos que as empresas vencedoras tenham uma sede a menos de 80km da Prefeitura Municipal de Nova Esperança – PR, a qual fica localizada no centro da cidade (Av. Rocha Pombo, nº 1453), pois desta forma é possível o nosso caminhão buscar a massa e aplicá-la totalmente no asfalto antes que esfrie, garantindo mais aderência e, portanto, mais durabilidade após o serviço.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço por item.

5.2. Nesta licitação, solicitamos que **não seja adotada a medida de cota de 25%** para micro e pequenas empresas. No nosso cenário atual e levando em consideração o último processo licitatório realizado pelo município, não houve interesse de pequenas empresas em participar da disputa de preço, resultando em uma cota de 100 toneladas de concreto ficando desertas, nos impedindo de poder adquirir mais do produto. Fato este que nos deixou em falta do produto, o que não ocorreria se o lote fosse colocado como ampla participação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Rua Vereador José Gazola, 442 | Fone: (44) 3252-4622

Gestão 2025 - 2028

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais de Habilitação

1. A licitante deverá apresentar Certidão de Registro da Pessoa Jurídica do fabricante no CREA para execução de atividade de engenharia;
2. Indicação de Responsável Técnico habilitado do fabricante com registro no CREA;
3. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do fabricante de serviços semelhantes desempenhados pela empresa.

6.2. Condições para contratação

Como condição para homologação, as empresas licitantes classificadas provisoriamente em primeiro lugar, deverão apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da realização do certame os seguintes documentos:

Comprovação de que o responsável Técnico indicado pelo fabricante pertence ao seu quadro permanente, mediante a apresentação dos seguintes documentos

1. Apresentação de vínculo trabalhista (registro em carteira de trabalho e previdência social – CTPS) em sendo o profissional empregado da licitante ou;
2. Apresentação de Contrato Social, em sendo o profissional integrante do quadro societário da licitante ou;
3. Apresentação de Contrato de Prestação de Serviços regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e o fabricante;

6.3. Condições Especiais De Contratação

- a) Quando da Assinatura do Contrato a licitante deverá apresentar dentro de 30 dias local de retirada de massa em um raio de até 80 KM do município de Nova Esperança - PR;

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Será permitida a subcontratação:

() Sim

(X) Não



7.2. Obrigações da Contratante

- 7.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.2.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.2.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.2.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.2.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. Obrigações Da Contratada

- 7.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.3.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.3.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.3.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 2(dois) dias o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.3.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Rua Vereador José Gazola, 442 | Fone: (44) 3252-4622

Gestão 2025 - 2028

7.3.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. A **entrega do** objeto que se contrata deverá ocorrer na sede da empresa vencedora, localizada num raio de 80 km do nosso município, pois nossos caminhões precisam buscar a massa e posteriormente acompanhar a distribuição desta e aplicação no asfalto, no horário de 07h00 as 11h00 de Segunda a Sexta-feira, pois precisamos buscar o produto e aplicá-lo ao asfalto.

8.2. A **entrega do objeto** deverá ocorrer no prazo de até **3 (três) dias** após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

8.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente¹ no prazo de até **02 (duas) horas**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

8.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.5. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até **12 (doze) horas**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

¹Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Rua Vereador José Gazola, 442 | Fone: (44) 3252-4622

Gestão 2025 - 2028

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.

9.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

9.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

9.7. Fica designado o servidor **Erick Douglas Batista**, matrícula nº 3475, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Rua Vereador José Gazola, 442 | Fone: (44) 3252-4622

Gestão 2025 - 2028

9.8. Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Wesley Zanon Fernandes**, matrícula nº 3776, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

9.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9.10. Fica designado, como gestor de contratos o servidor **João Francisco Coleoni**, matrícula nº 4736, para exercer a gestão contratual.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

(x) SIM () NÃO

10.2. O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

10.3. Data do orçamento estimado: 03/08/2026.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Wesley Zanon Fernandes.

11.2. Fundamento Legal: Decreto municipal nº 6.059/2023.

11.3. Enviamos pedidos de orçamento por email para 2(duas) empresas do Paraná, sendo elas **EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA. CNPJ Nº 02.539.384/0001-40 e CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA CNPJ 06.218.782/0001-16**, todas responderam.

11.4. Usamos a última homologação do município neste processo: Pregão 33/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Rua Vereador José Gazola, 442 | Fone: (44) 3252-4622

Gestão 2025 - 2028

11.5. Usamos a ferramenta de pesquisa SuperCota a qual fez uma ampla busca em contratações de outros entes públicos retornando cotações para nossos itens, abrangendo o Estado do Paraná.

11.6. O preço final foi definido optando pelo menor preço dentre as cotações, sendo este o preço da última homologação, pois a mesma data de maio/2026 portanto ainda reflete a realidade do mercado.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.002.15.451.0007.2.037.3.3.90.30.00.0 - Fonte 1504

14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 13/08/2026.

Aprovado em: 13/08/2026.

Wesley Zanon Fernandes
Responsável pela emissão do Termo
de Referência
Assistente Administrativo

Erick Douglas Batista
Fiscal de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Rua Vereador José Gazola, 442 | Fone: (44) 3252-4622

Gestão 2025 - 2028

João Francisco Coleoni
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Serviços Públicos

Wesley Zanon Fernandes
Fiscal de Contratos Substituto

João Francisco Coleoni
Gestor de Contratos